



LEI 1280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 575/2003, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 575, de 16 de Setembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação e Expansão Urbana terá a seguinte composição:

I - 10 (dez) membros natos que são:

- a) 03 (três) representantes de Associação de Moradores;
- b) 01 (um) representante do Clube de Mães;
- c) 01 (um) representante do Clube da Terceira Idade;
- d) 01 (um) representante da ACAE-LN (Associação Central de Arquitetos e Engenheiros do Litoral Norte);
- e) 01 (um) representante de instituição de ensino superior;
- f) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- g) 01 (um) representante de órgãos de segurança Pública;
- h) 01 (um) representante de organização religiosa.

II -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Dezembro de 2009.

[Assinatura]
CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

[Assinatura]
Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.

Secretário de Administração e Finanças.